ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.151 / 14 = DENOMINA-SE RUA GERALDO DE OLIVEIRA CALVOÇÃO DE RUA

Lei Municipal nº 1.151, de 19 de maio de 2014.

Denomina-se de rua Geraldo de Oliveira Calvo a rua paralela à rua José Domingos de Oliveira Calvo e dá e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a **rua Geraldo de Oliveira Calvo** a rua paralela à rua José Domingos de Oliveira Calvo no Município de Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 19 de maio de 2.014.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:032C423D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/05/2014. Edição 1167
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/